



*Prefeitura Municipal de São João do Paraíso
Estado de Minas Gerais*

Praça Arthur Trancoso – 08 – Centro

Cep: 39540-000

CGC/MF – 24.791.154/0001-07

PROJETO DE LEI Nº 66 DE 09 DE AGOSTO DE 2006.

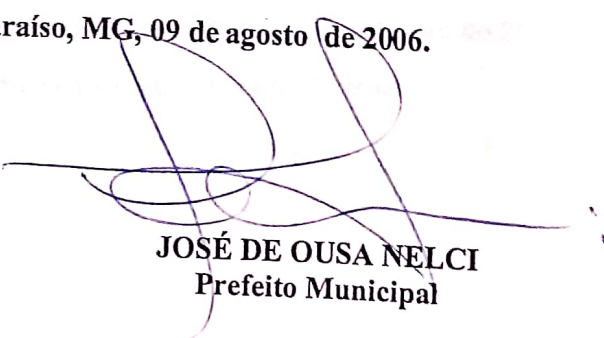
**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA FRANCISCO ASSIS DE MOURA”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

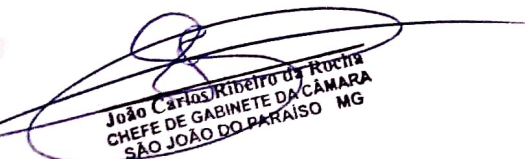
Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a Associação Comunitária Francisco Assis de Moura, com sede neste município.

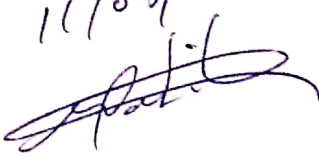
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Paraíso, MG, 09 de agosto de 2006.


JOSÉ DE OUSA NELCI
Prefeito Municipal

Recebi em
10/08/06


João Carlos Ribeiro da Rocha
CHEFE DE GABINETE DA CÂMARA
SÃO JOÃO DO PARAÍSO MG

Recebi.
11/08/06




Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.189.774/0001-75	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/12/1995
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA FRANCISCO ASSIS DE MOURA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.32-4 - SERVICOS SOCIAIS SEM ALOJAMENTO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO LOC FAZENDA JACU	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 39.640-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO SAO JOAO DO PARAISO	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

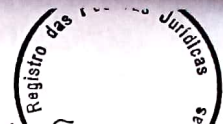
Emitido no dia **10/08/2006** às **10:17:01** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

21351747/0001-641

Cartório Reg. de Títulos e Documentos e
Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Juracy Ribeiro Neves
TABELIÃO E OFICIAL
CPF 889.115.006-30



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FRANCISCO ASSIS DE MOURA. AOS 19 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2006, AS 09:00 HORAS, NO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL ALCIDES BATISTA, SITUADO NA COMUNIDADE RURAL DE JACU, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MG. REUNIRAM-SE EM ASSEMBLEIA GERAL 52 ASSOCIADOS EM DIAS COM AS OBRIGAÇÕES ESTATUTÁRIAS PARA TRATAR DA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA, PARA UM MANDATO DE DOIS ANOS QUE INICIARÁ EM 19 DE FEVEREIRO DE 2006 E TERMINARÁ EM 19 DE FEVEREIRO DE 2008. APÓS CONFERIR A LISTA DE PRESENÇA E CONSTATADO UM QUORUM LEGAL PARA A REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA, O SENHOR PRESIDENTE OLEIRINO ROCHA XAVIER, FEZ A ABERTURA DOS TRABALHOS AGRADECENDO A TODOS PELA PRESENÇA. E EM SEGUINDA FEZ A PRESTAÇÃO DE CONTAS SENDO QUE APÓS APRESENTAR UM RELATÓRIO DAS RECEITAS E OS RECIBOS DAS DESPESAS, O SALDO LÍQUIDO É DE R\$ 3.516,00 REAIS. SENDO A PRESTAÇÃO DE CONTAS APROVADA POR UNANIMIDADE PELOS ASSOCIADOS PRESENTES. APÓS A PRESTAÇÃO DE CONTAS O SENHOR MANOEL GOMES MACIEZES, PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DAS ASSOCIAÇÕES, DEU CONTINUIDADE A ASSEMBLEIA INICIANDO O PROCESSO DE ELEIÇÃO. O PRESIDENTE DO CONSELHO INICIOU O PROCESSO DE ELEIÇÃO, COM A ABERTURA DE UM ESPAÇO DE TEMPO PARA DISCURSÃO E APRESENTAÇÃO DE CHAPAS. MAS APÓS UMA DISCURSÃO A ASSEMBLEIA CHEGOU À SEGUINTE CONCLUSÃO: APRESENTAÇÃO DE UMA ÚNICA CHAPA COMPOSTA DA SEGUINTE FORMA: PRESIDENTE: DAMIÃO MARQUES DE BRITO; VICE-PRESIDENTE: OLEIRINO ROCHA XAVIER; 1ª SECRETARIA: ELIENE MACIEL DOS SANTOS; 2ª SECRETARIA: VERONICA MENDES MOURA; 1º TESOUREIRO: MOACYR BORRÊ BRANDÃO; 2º TESOUREIRO: MANOEL DA ROCHA BRANDÃO. PARA MEMBROS EFETIVOS DO CONSELHO FISCAL FORAM INDICADOS OS SENHORES: 1- JOSE SOARES BANDEIRA; 2- AVELINO INACIO PESSIRA E 3- VERA LÍCIA GOMES MOREIRA. E PARA MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL FORAM INDICADOS OS SENHORES: 1- VALDESON TRANCOSO ONÇA; 2- JOSE LUCAS MENDES E 3- MINELVINA MARIA LOPES. APÓS A COMPOSIÇÃO DA CHAPA ÚNICA A MESMA FOI APRESENTADA PELA ASSEMBLEIA SENDO ELEITA POR UNANIMIDADE. CONCLUÍDA O PROCESSO DE ELEIÇÃO

AVERBAÇÃO feita de margem do
Registro Nº 329 Fls. 296 LO. A-2
Rio Pardo de Minas, 15 de maio de 2006

Jurisco Ribeiro - Neves
TABELIÃO E OFICIAL
CPF 969.115.006-90

Selo de Fiscalização
BDI 67965

OS ELEITOS FORAM EMPOSSADOS EM SEUS RESPECTIVOS CARGOS PARA CUMPRIMENTO DO MANDATO ATÉ O SEU TÉRMINO. CUMPRIDA A ORDEM DO DIA E NÃO HAVENDO NADA MAIS A SE TRATAR A ASSEMBLEIA FOI DECLARADA ENCERRADA, E PARA CONSTAR EU JOSE APARECIDO DOS SANTOS SECRETARIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSOCIAÇÕES LAUREA A PRESENTE ATA QUE APÓS LIDA E APROVADA SERÁ ASSINADA PELO PRESIDENTE, SECRETARIA E DEMAIS DIRETORES ELEITOS E EMPOSSADOS NESTA ASSEMBLEIA, E AINDA PELOS ASSOCIADOS QUE ESTIVERAM PRESENTES E A QUEIRAM ASSINAR-LA. //

SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MG, 19 DE FEVEREIRO DE 2006.

Emolumentos	22,48
TFJ	7,08
Total	29,56

PRESIDENTE:

Damião Marques de Brito

VICE-PRESIDENTE:

Oleirino Rocha Xavier

1º SECRETARIO (a)

Elisene Maciel dos Santos

2º SECRETARIO (a)

Leônica Mendes de Moura

1º TESOUREIRO (a)

Marcin Borges Brandão

2º TESOUREIRO (a)

Morrell da Riba Brandão

CONSELHO FISCAL TITULAR:

1- Arselino Inácio Pereira

2- Jose Luiza dos Santos

3- José Gomes de Oliveira

Luiz Carlos Gomes de Oliveira

CONSELHO FISCAL SUPLENTE:

1- Alderson Moura dos Santos

2- Minelirino Maria Lopes

3- Jose Luiza dos Santos

Ata da assembleia geral ordinária da Associação Comunitária Francisco de Assis de Minas

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA SUPRA DE:

Damião Marques de Brito

São João do Paraíso, 19 de MAR 2006 de 20

Em Teste da verdade.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Antônio Capuchinho Filho - Oficial
SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MINAS GERAIS
CEP 39.540-000 - FONE: 3832-1268

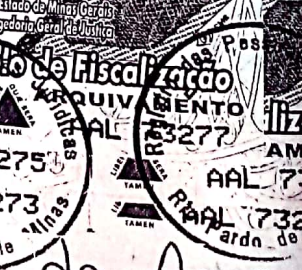
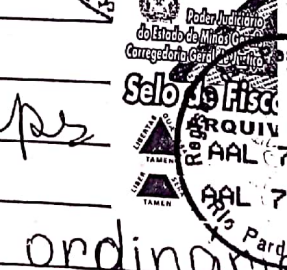
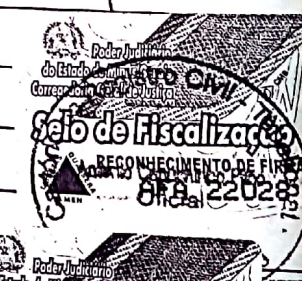
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA SUPRA DE:

Leônica Mendes de Moura

São João do Paraíso, 19 de MAR 2006 de 20

Em Teste da verdade.

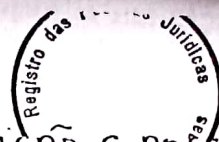
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Antônio Capuchinho Filho - Oficial
SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MINAS GERAIS
CEP 39.540-000 - FONE: 3832-1268



21351747/0001-641

Cartório Reg. de Títulos e Documentos e
Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Juracy Ribeiro Neves
TABELIÃO E OFICIAL
CPF 889.115.006-90



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FRANCISCO ASSIS DE MOURA. AOS 19 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2006, ÀS 09:00 HORAS, NO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL ALCIDES BATISTA, SITUADA NA COMUNIDADE RURAL DE JACÚ, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MG. REUNIRAM-SE EM ASSEMBLEIA GERAL 52 ASSOCIADOS EM DIAS COM SUAS OBRIGAÇÕES ESTATUTÁRIAS PARA TRATAR DA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA, PARA UM MANDATO DE DOIS ANOS QUE INICIARÁ EM 19 DE FEVEREIRO DE 2006 E TERMINARÁ EM 19 DE FEVEREIRO DE 2008. APÓS CONFERIR A LISTA DE PRESENÇA E CONSTATADO UM QUORUM LEGAL PARA A REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA, O SENHOR PRESIDENTE AVELINO ROCHA XAVIER, FEZ A ABERTURA DOS TRABALHOS AGRADECENDO A TODOS PELA PRESENÇA. E EM SEGUNDA FEZ A PRESTAÇÃO DE CONTAS SENDO QUE APÓS APRESENTAR UM RELATÓRIO DAS RECEITAS E OS RECIBOS DAS DESPESAS, O SALDO LÍQUIDO É DE R\$ 3.516,00 REAIS. SENDO A PRESENTAÇÃO DE CONTAS APROVADA POR UNANIMIDADE PELOS ASSOCIADOS PRESENTES. APÓS A PRESTAÇÃO DE CONTAS O SENHOR MANOEL GOMES REIRELES, PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DAS ASSOCIAÇÕES, DEU CONTINUIDADE À ASSEMBLEIA INICIANDO O PROCESSO DE ELEIÇÃO. O PRESIDENTE DO CONSELHO INICIOU O PROCESSO DE ELEIÇÃO, COM A ABERTURA DE UM ESPAÇO DE TEMPO PARA DISCURSÃO E APRESENTAÇÃO DE CHAPAS. MAS APÓS UMA DISCURSÃO A ASSEMBLEIA CHEGOU À SEGUINTE CONCLUSÃO: APRESENTAÇÃO DE UMA ÚNICA CHAPA COMPOSTA DA SEGUINTE FORMA: PRESIDENTE: DAMIÃO MARQUES DE BRITO; VICE-PRESIDENTE: AVELINO ROCHA XAVIER; 1º SECRETARIA: ELIENE MACIEL DOS SANTOS; 2º SECRETARIA: VERONICA MENDES MOURA; 1º TESOUREIRO: MARY BORGES BRANDÃO; 2º TESOUREIRO: MANOEL DA ROCHA BRANDÃO. PARA MEMBROS EFETIVOS DO CONSELHO FISCAL FORAM INDICADOS OS SENHORES: 1- JOSE SOARES BANDEIRA; 2- AVELINO INACIO PEREIRA E 3- VERA LÍCIA GOMES MOREIRA. E PARA MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL FORAM INDICADOS OS SENHORES: 1- VALDESON TRANCOSO ONÇA; 2- JOSE LUCAS MENDES E 3- MINELVINA MARIA LOPES. APÓS A COMPOSIÇÃO DA CHAPA ÚNICA A MESMA FOI APRESENTADA PELA ASSEMBLEIA SENDO ELEITA POR UNANIMIDADE. CONCLUÍDA O PROCESSO DE ELEIÇÃO

AVERBAÇÃO feita às margens do
Registro Nº 329 Fls. 296 LO A-2
Rio Pardo de Minas, 15 de maio de 2006

Justiça Ribeiro Neves
TABELÃO E OFICIAL
CPF 369.115.006-30

Corregedor Geral do Estado
Selo de Fiscalização
BDI 67965

OS ELEITOS FORAM EMPOSSADOS EM SEUS RESPECTIVOS CARGOS PARA
CUMPRIMENTO DO MANDATO ATÉ O SEU TÉRMINO. CUMPRIDA A ORDEM DO
DIA E NÃO HAVENDO NADA MAIS A SE TRATAR A ASSEMBLÉIA FOI
DECLARADA ENCERRADA, E PARA CONSTAR EU JOSE APARECIDO DOS
SANTOS SECRETARIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSOCIAÇÕES LAUREI
A PRESENTE ATA QUE APOS LIDA E APROVADA SERÁ ASSINADA
PELO PRESIDENTE, SECRETARIA E DEMAIS DIRETORES ELEITOS E EM
POSSADOS NESTA ASSEMBLÉIA, E AINDA PELOS ASSOCIADOS QUE ESTI-
VERAM PRESENTES E A QUEIRAM ASSINÁ-LA. — // —

SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MG, 19 DE FEVEREIRO DE 2006.

RECONHEÇO

Emolumentos	22,48
TFJ	7,08
Total	29,56

PRESIDENTE:

Damião Marques de Brito

VICE-PRESIDENTE:

Olívio Rocha Xavier

1º SECRETARIO (a)

Elisene Maciel dos Santos

2º SECRETARIO (a)

Leopoldina Mendes de Moura

1º TESOUREIRO (a)

Marcelo Borges Brandão

2º TESOUREIRO (a)

Marcelo da Rocha Brandão

CONSELHO FISCAL TITULAR:

1- Arnelino Inácio Pereira

2- Jose Luíz dos Santos

3- João Carlos de Oliveira

Walter Luiz Gomes de Moura

CONSELHO FISCAL SUPLENTE:

1- Alberson Francisco de Souza

2- Minelino Mario Lopes

3- João Carlos de Oliveira

Ata da assembleia geral ordinária da Associação Comunitária Francisco de Assis de Moura

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA SUPRA DE:

Damião Marques de Brito

DOU FÉ.

São João do Paraíso, 19 de fevereiro de 2006

Em Teste da verdade.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Antônio Capuchinho Filho - Oficial
SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MINAS GERAIS
CEP 39.540-000 - FONE: 3832-1268

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA SUPRA DE:

Leopoldina Mendes de Moura

DOU FÉ.

São João do Paraíso, 19 de fevereiro de 2006

Em Teste da verdade.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Antônio Capuchinho Filho - Oficial
SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MINAS GERAIS
CEP 39.540-000 - FONE: 3832-1268

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
OFICIAL
AAL 73275

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
OFICIAL
AAL 73275

Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
AAL 73275

Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
AAL 73275

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL COORDENAÇÃO GERAL DO SISTEMA DE ARRECAÇÃO		VÁLIDO ATÉ 30/06/98		NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.189.774/0001-75	
NATUREZA JURÍDICA 16 - ASSOCIAÇÃO		ATIVIDADE PRINCIPAL 8532-4		CPF DO RESPONSÁVEL 539.838.616-53	
ORÇÃO DA RF 0410800 - MONTES CLAROS					
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL, DENOMINAÇÃO COMERCIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FRANCISCO ASSIS DE MOURA					
NOME DE FANTASIA					
LOGRADOURO LDC FAZENDA JACU		NÚMERO 57N		COMPLEMENTO	
CEE 39540-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO SÃO JOÃO DO PARAÍSO		UF MG	
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA: SERVIÇOS SOCIAIS SEM ALOJAMENTO					

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FRANCISCO ASSIS DE MOURA- SÃO
João do Paraíso, MG.

CAPITULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETIVO

ART. 1º - ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FRANCISCO ASSIS DE MOURA, Associação fundada em 15 de Agosto de 1995, com estatuto e ata de fundação registrada sob o número 216 no Livro A2 no dia 10 de Dezembro de 1995. A Associação Comunitária Francisco Assis de Moura, é uma Sociedade Civil sem fins lucrativos, que se regerá por este estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

Parágrafo 1º - As atividades dos Diretores e Conselheiros ou Instituidores, bem como as dos Sócios, serão inteiramente gratuita sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação ou vantagens.

Parágrafo 2º - A totalidade das rendas apuradas serão revertida em prol do atendimento gratuito e beneficente da instituição.

ART. 2º - A Associação terá sua sede na Comunidade Rural denominada Fazenda Jacú, neste Município de São João do Paraíso, MG e Foro Jurídico na Comarca de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas Gerais.

ART. 3º - O prazo de duração da Associação é por tempo indeterminado e o exercício social coincidirá com o ano civil.

ART. 4º - É objetivo da Associação promover serviços e congregar esforços e iniciativas comunitárias para melhoria do nível cultural, social e econômico das famílias rurais.

ART. 5º - Para consecução do seu objetivo, a Associação poderá:

- a) Desenvolver atividades de proteção da saúde da família, da maternidade, da infância e da velhice através de incentivo ao aleitamento materno, campanha de prevenção doenças transmissíveis e ou infecto contagiosos com Órgãos competentes, etc.
- b) Combate a fome e a pobreza através de distribuição de cestas básicas e promoção de atividades para geração de emprego e renda na comunidade em convênios com órgãos competentes.
- c) Desenvolver atividades de promoção ou integração de seus beneficiários no mercado de trabalho.
- d) Promover atividades para desenvolver Habilidades e Reabilitação do moradores portadores de deficiência.

[Handwritten signature]
Selo da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, MG

Francisco

[Handwritten signature]

Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Rio Pardo de Minas - MG.
15/12/95
1504923-4/90
1504399-3/91

Silma Aparecida de Oliveira Rocha

e) Desenvolver atividades de Assistência Social, Médica, Dentária, técnica, recreativa, educacional, esportiva e cultural.

f) Proteção ao meio ambiente através de integração com Entidades Afins para promoção de campanhas e outros treinamentos para conservação do solo, da fauna, da flora, nascentes e mananciais d'água, aquisição de sementes, mudas de plantas, para distribuição aos moradores.

g) Filiar - se a outras entidades congêneres, a nível Regional e/ou Estadual, sem perder sua individualização e poder de decisão.

h) Celebrar convênios com qualquer Entidade Pública ou Privada a nível Regional, Estadual ou Federal.

Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Rio de Janeiro - RJ.

CAPITULO II

DOS ASSOCIADOS

Sinésio Carmo Marques - CPF: 153.429.376-00

GERAL - ASSOCIADO

SEÇÃO I

CPF: 153.429.376-00 - U.I. 13.03.182.000-8

CPF: 153.429.376-00 - 1113

DA ADMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

ART. 6º - Podem ingressar na Associação todas as famílias residentes na área de atuação da comunidade. A Associação não poderá interferir em assuntos religiosos, políticos ou raciais, sendo vedado a discriminação de qualquer natureza.

Parágrafo 1º - O número de associados não terá limites quanto ao máximo, mas não poderá ser inferior a 15 (Quinze).

Parágrafo 2º - A admissão poderá ficar condicionada à capacidade técnica e assistencial de prestação de serviços.

ART. 7º - A demissão dar-se-á a pedido do associado, mediante carta dirigida ao Diretor-Presidente, não podendo ser negada.

ART. 8º - A eliminação será aplicada pela diretoria ao Associado que infringir qualquer disposição legal ou estatutária depois do infrator ter sido notificado por escrito.

Parágrafo 1º - O atingido poderá recorrer para a assembléia geral dentro do prazo de 30 (Trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação;

Parágrafo 2º - O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira assembléia geral;

Parágrafo 3º - A eliminação considerar-se-á definitiva se o associado não estiver recorrido da penalidade, no prazo previsto no Parágrafo 1º deste artigo.

Franco Aze

Assinado em 15/03/2014
CPF: 153.429.376-00

Silma Aparecida de Oliveira Rocha

ART. 9º - A exclusão do associado ocorrerá por morte física, ou incapacidade civil não suprida, ou ainda por deixar de atender aos requisitos exigidos para sua admissão ou permanência na Associação.

SEÇÃO II

DOS DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES

ART. 10º - São direitos dos associados:

- a) Votar e ser votado para membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal;
- b) Gozar de todas as vantagens e benefícios que a Associação venha a conceder;
- c) Participar das reuniões da assembleia geral, discutindo e votando os assuntos que nelas se tratarem;
- d) Consultar todos os livros e documentos da Associação;
- e) Solicitar a qualquer tempo, esclarecimentos e informações sobre as atividades da Associação e propor medidas que julgue de interesse para o seu aperfeiçoamento e/ou desenvolvimento;
- f) Convocar a Assembleia Geral e fazer-se nela representar, nos termos e nas condições previstas neste estatuto;
- g) Demitir-se da Associação quando lhe convier.

ART. 11º - São deveres dos associados:

- a) Observar as disposições legais e estatutárias, bem como as deliberações regularmente tomadas pela diretoria e pela assembleia geral;
- b) Respeitar os compromissos assumidos com a associação;
- c) Manter em dia as suas contribuições;
- d) Contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para o bom nome e para o progresso da Associação.

ART. 12º - Os Associados não responderão, ainda que subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela associação.

SEÇÃO III

DA REPRESENTAÇÃO

ART. 13º - O associado por motivo de doença comprovada, poderá

Francisco Rocha

Simão Ap. de Oliveira Rocha.

Sinécio Carmo Marques - CPF: 153.695.306-00

Leão Almeida - CPF: 153.695.306-00

Assinatura

Órgão Substituto
* P.P. 58.11.1.16-44

fazer-se representar na assembleia por um outro associado, desde que ambos estejam em pleno gozo de seus direitos sociais.

Parágrafo Unico: O mandatário não poderá ser ocupante de cargo eleito na Associação, nem representar mais de 01 (Um) associado.

CAPITULO III

DO PATRIMONIO

ART. 14º - O patrimônio da Associação será constituído:

- a) Pelos bens móveis e imóveis de sua propriedade;
- b) Pelos auxílios, doações ou subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou particular, nacional ou estrangeira;
- c) Pelas contribuições dos próprios associados, estabelecidos anualmente pela assembleia geral;

Parágrafo 1º - A totalidade das rendas obtidas pela Associação serão destinadas ao atendimento gratuito e aplicação integralmente conforme a finalidade da unidade.

Parágrafo 2º - É proibido o emprego de quaisquer recursos da Associação em operações particulares, religiosas ou políticas.

CAPITULO IV

DOS ORGÃOS SOCIAIS

SEÇÃO I

DA ASSEMBLEIA GERAL

Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Rio Preto de Albas - MG.

EXPL. 17

Sinésio Carmo Marquês - CPF: 153.595.306-00

CPF: 153.595.306-00

Arvelino Almeida Marquês - CPF: 582.439.926-34

Fone: (031) 324-1113

ART. 15º - A Assembleia Geral dos associados é o órgão supremo da Associação e dentro dos limites legais e deste estatuto, poderá tomar toda e qualquer decisão de interesse para a sociedade.

Parágrafo Unico: As deliberações tomadas vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

ART. 16º - A assembleia reunirá ordinariamente uma vez por ano, no decorrer do 1º trimestre e, extraordinariamente sempre que for julgado conveniente.

ART. 17º - Compete à Assembleia Geral ordinária, em especial:

- a) Apreciar e votar relatório, balanço e contas da diretoria e parecer do Conselho Fiscal;
- b) Eleger os membros da diretoria e do Conselho Fiscal.

Francisco

Recha

Arvelino Almeida Marquês
CPF: 582.439.926-34

Elma Aparecida de Oliveira Rocha.

- c) Estabelecer o valor da contribuição mensal dos associados.

ART. 18º - Compete à Assembléia Geral Extraordinária:

- a) Deliberar sobre a dissolução voluntária da Associação, e, neste caso nomear os liquidantes e votar as respectivas contas.
- b) Decidir sobre a mudança do objetivo e sobre a reforma do Estatuto Social.

ART. 19º - É da competência da Assembléia Geral ordinária ou extraordinária, a destituição da diretoria e do Conselho Fiscal.

Parágrafo Unico: Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da Associação, a assembléia poderá designar diretores e conselheiros fiscais provisórios até a posse de novos, cuja eleição se fará no prazo máximo de 30 (Trinta) dias.

ART. 20º - O "quorum" para a instalação da assembléia geral será 2/3 (Dois Terços) do número de associados, em primeira convocação e de qualquer número, em segunda convocação.

Parágrafo Unico: As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos associados presentes, excetuando-se nos casos previsto no Art. 18º em que é exigida a maioria de 2/3 (Dois Terços)

ART. 21º - A assembléia será convocada pelo diretor-presidente, mas se ocorrerem motivos graves ou urgentes, poderá também ser convocada por qualquer outro membro da diretoria, pelo Conselho Fiscal, ou ainda por 1/5 (Um Quinto) dos associados em pleno gozo dos direitos sociais após solicitação não atendida.

ART. 22º - A assembléia convocada com a antecedência mínima de 07 (Sete) dias mediante aviso enviado aos associados e por estes devolvidos à diretoria, com recibo.

ART. 23º - A mesa da assembléia será constituída pelos membros da diretoria, ou em suas faltas ou impedimentos, pelos respectivos suplentes.

Parágrafo Unico: Quando a assembléia não tiver sido convocada pelo diretor-presidente, a mesma será constituída por 04 (Quatro) associados escolhidos na ocasião.

ART. 24º - Cada associado terá direito a um só voto e a votação em regra, será feita por aclamação. A assembléia pode, no entanto, optar pelo voto secreto, atendendo-se, então

Silma Aparecida de Oliveira Rocha

Francisco Azeite

as normas usuais.

ART. 25º - O que ocorrer nas reuniões da assembléia, deverá constar em Ata, aprovada e assinada pelos membros da diretoria e do Conselho Fiscal presentes por uma comissão de 05 (Cinco) associados designados pela assembléia e, ainda, por quantos o queiram fazer.

SEÇÃO II

DA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

ART. 26º - A administração e fiscalização da associação serão exercidas por uma Diretoria e por um Conselho Fiscal.

ART. 27º - A diretoria será constituída por 03 (Três) elementos efetivos e 03 (Três) suplentes, com as designações de diretor-presidente, diretor-secretário e diretor-tesoureiro, eleitos para um mandato de 02 (Dois) anos entre os associados em pleno gozo dos direitos sociais sendo permitida a reeleição consecutiva somente por mais 01 (Um) mandato.

Parágrafo 1º - Os suplentes serão chamados a substituir os efetivos, nas faltas ou impedimentos destes por um prazo superior a 30 (Trinta) e inferior a 90 (Noventa) dias.

Parágrafo 2º - Nos impedimentos superior a 90 (Noventa) dias, ou vagando a qualquer tempo, mais de um cargo da diretoria, os membros restantes deverão convocar assembléia geral para o devido preenchimento.

Parágrafo 3º - É vedado a remuneração dos cargos da diretoria que serão exercidos gratuitamente.

ART. 28º - Compete a Diretoria em especial:

- a) Estabelecer norma, orientar e controlar todas as atividades e serviços da Associação;
- b) Analisar e aprovar os planos de atividades e respectivos orçamentos bem como quaisquer programas próprios de investimentos;
- c) Propor a assembléia Geral o valor da contribuição mensal dos associados e fixar as taxas destinadas a cobrir despesas operacionais e outras;
- d) Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar ou onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;
- e) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, com expressa autorização da assembleia geral;
- f) Deliberar sobre a admissão, demissão, eliminação ou

Francisco

Roberto

Ordem de Serviço
C.P.M. 502.139.925-74

Oliveria Rocha

Simna Aparecida de

Assinatura

exclusão de associados;

- g) Indicar os bancos e fixar o limite máximo que poderá ser mantido em caixa;
- h) Zelar pelo cumprimento das disposições legais e estatutárias e pelas deliberações tomadas pela assembleia geral;
- i) Deliberar sobre a convocação da assembleia geral;
- j) Apresentar à assembleia geral ordinária relatório e as contas de sua gestão.

ART. 29º - A diretoria reunirá ordinariamente de dois em dois meses e, extraordinariamente, sempre que for convocada pelo respectivo presidente, por qualquer outro de seus membros ou por solicitação do Conselho Fiscal, ficando estabelecido o "quorum" maioria dos seus membros para a instalação das reuniões.

Parágrafo 1º - A diretoria considerará-se reunida com participação de todos os seus membros, sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos.

Parágrafo 2º - Será lavrada ata de cada reunião, em livro próprio no qual se indicará os nomes dos que compareceram e as resoluções tomadas.
A Ata será assinada por todos os presentes.

ART. 30º - Para obrigar a Associação, são necessários as assinatura de dois dos diretores.

ART. 31º - As atribuições de cada um dos diretores constarão do Regime interno da associação, constituído por normas estabelecidas pela própria diretoria baixada em formas de resolução.

Parágrafo Único: A representação da Associação, em juízo e fora dela, pertence ao diretor-presidente.

ART. 32º - O Conselho Fiscal da Associação será constituída por 03 (Três) membros efetivos, 03 (Três) suplentes, eleitos para um mandato de 02 (Dois) anos sendo também permitida a reeleição.

Parágrafo 1º - Os suplentes serão chamados a substituir os efetivos, na falta ou impedimentos destes por prazo superior a 30 (Trinta) dias.

Parágrafo 2º - Em primeira reunião, o Conselho Fiscal escolherá o Presidente e o Secretário, entre os seus próprios membros.

Parágrafo 3º - É vedada a remuneração dos cargos do Conselho Fiscal que serão exercidos gratuitamente.

ART. 33º - Compete ao Conselho Fiscal, em especial:

- a) Examinar, assiduamente, a escrituração e o estado financeiro da Associação;
- b) Assistir as sessões da diretoria, sempre que desta faculdade queira usar, onde terá voto consultivo;
- c) Verificar se os atos da diretoria e da gerência estão em harmonia com a lei e com o estatuto e se não são contrários aos interesses dos associados;
- d) Convocar a assembléia geral quando ocorrerem motivos graves ou urgentes;
- e) Dar parecer, por escrito, sobre o relatório, balanço e contas anuais apresentadas pela diretoria.

ART. 34º - O Conselho Fiscal terá uma reunião ordinária em cada trimestre e as reuniões extraordinárias para as quais for convocado pelo respectivo presidente, por solicitação da diretoria.

Parágrafo 1º - O Conselho considerar-se-a reunido com a participação de todos os membros, sendo as decisões tomadas por maioria de votos.

Parágrafo 2º - Será lavrada e Ata de cada reunião, em livro próprio, na qual se indicará os nomes dos que compareceram e as resoluções tomadas.
A ata será assinada por todos os presentes.

CAPITULO V

DA CONTABILIDADE

ART. 35º - A Contabilidade da Associação obedecerá às normas legais e/ou normativas vigentes e tanto ela como os demais registros obrigatórios deverão ser mantidos em perfeita ordem e em dia.

ART. 36º - As contas, sempre que possível, serão apuradas segundo a natureza das obrigações e serviços e o balanço geral será levantado a 31 de Dezembro de cada ano.

CAPITULO VI

DA DISSOLUÇÃO

ART. 37º - A Associação será dissolvida quando o número de associados se reduzir a menos de 15 (Quinze) e se este número não for restabelecido no prazo de 12 (Doze) meses ou por vontade manifestada em assembléia geral extraordinária expressamente convocada para o efeito, observando o disposto no Parágrafo Unico do Art. 20º deste estatuto.

[Handwritten signature]
CNPJ 08.000.000/0001-91

Francisco

Roberto

[Handwritten signature]

CPF: 153.993.266
CPF: 101.139.924
CPF: 101.139.924
CPF: 101.139.924

ART. 38º - Em caso de dissolução da Associação, e liquidados os compromissos, a parte remanescente do patrimônio não poderá ser distribuída entre os associados, sendo doado a instituição congênere ou filantrópica do Município sede da associação, que esteja Juridicamente Constituída e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - C.N.A.S.

CAPITULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

ART. 39º - O presente estatuto foi aprovado em Assembléia Geral de constituição realizada em 15 de Agosto de 1995 e reformado no todo em assembléia geral realizada nesta data.

ART. 40º - Os mandatos da Diretoria e do Conselho Fiscal perduram, sempre até a realização da assembléia geral ordinária.

ART. 41º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte mediante deliberação tomada em assembléia geral extraordinária, observando o disposto no Parágrafo Único do Art. 20º.

ART. 42º - Os casos omissos serão resolvidos pela assembléia geral, ouvidas as entidades ou órgãos competentes.

O presente Estatuto foi elaborado conforme a Legislação em vigor.

São João do Paraíso, MG em 25 de Julho de de 1997

Francisco Ak

FRANCISCO ROCHA
Diretor Presidente

Selma Aparecida de Oliveira Rocha
SELMA APARECIDA DE OLIVEIRA ROCHA
Diretor Secretário

Adriano Mendes
Advogado OAB

RECONHEÇO VERDADEIRA A FIRMA SUPRACITADA VERDADEIRA A FIRMA SUPRACITADA

Francisco Rocha e Selma Aparecida de Oliveira Rocha
DOU FE. 01 AGO 1997

São João do Paraíso, MG de 19 01 AGO 1997

Em test. O *Adriano Mendes* de verdade em test. O *Adriano Mendes* de verdade

CARTÃO DE PAZ E NOTAS

Cartão de Paz e Notas

39.540 - SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MG

ATA DA PRIMEIRA REUNIAO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA ASSOCIACAO COMUNITARIA FRANCISCO ASSIS DE NOURA- São João do Paraíso, MG.

Aos 25 (vinte cinco) dias do mês de Julho de 1997 às 13: 30 horas no salão da Escola Local, usado para reuniões da Associação Comunitaria **Francisco Assis de Noura**, com sede na Comunidade Rural denominada **Fazenda Jacú**, na Zona Rural neste Município de São João do Paraíso, MG, reuniram-se em Assembléia geral extraordinaria os membros da referida **ASSOCIACAO COMUNITARIA**. Foi feito a chamada e constatando a presença de toda Diretoria, Conselho Fiscal e maioria dos membros presentes em cumprimento ao estatuto, tendo assim quorum mais do que suficiente, o Sr. Presidente abriu a Seção que passa a tratar dos seguintes assuntos:

1) Foi feito a leitura da ata anterior e aprovada por unanimidade. 2) Foi reformado no todo o ESTATUTO original datado de 15 de Agosto de 1995 registrado no Cartório das Pessoas Juridicas da Comarca de Rio Pardo de Minas, MG, sob o número 216 Lq A-2 no dia 07 de Dezembro de 1995, Estatuto aprovado pela Ata de Fundação no dia 15 de Agosto de 1995 cujo registro leva o mesmo número 216 e mesmo Livro com a data de 10 de Dezembro de 1995. Tornando sem efeito legal o referido estatuto a fim de atender a legislação vigente e adequação do estatuto desta associação junto a Lei 11.815 de 24/ 01/ 95. Esta decisão encontra-se amparo no Capítulo III, Art. 18º e Parágrafo Unico do Art. 20º e ainda o Capítulo VII, Art. 44. Foi informado pelo Presidente a necessidade de atualização do mesmo Estatuto junto a todos associados. Em seguida foi lido pela Secretária nessa assembléia, o novo adendo ao Estatuto original, item por item e no mesmo instante foi colocado o novo estatuto.

Bolecha

Francisco

Flora

atualizado em votação, e chegando ao seguinte resultado: A P R
O V A D O por todos pelo voto de aclamação. Assim com este
resultado o Sr. Presidente esclareceu que a partir desta data a
ASSOCIAÇÃO passará a exercer todas suas atividades de acordo com
o novo ESTATUTO CONFORME ADENDO ONA LIDO e já aprovado. E
nada mais havendo a tratar nesta reunião O Sr. Presidente
FRANCISCO ROCHA, encerrou-se os trabalhos do dia às 15:10 horas;
e eu SELMA APARECIDA DE OLIVEIRA ROCHA, *Selma Aparecida de Oliveira Rocha*
secretaria, lavrei a presente ata que depois de lida se aprovada
será assinada por mim, a Diretoria e demais membros que queiram
assinar.

RECONHEÇO

RECONHEÇO

Assinatura
Selma Aparecida de Oliveira Rocha
Secretaria

Francisco Rocha
Presidente

Selma Aparecida de Oliveira Rocha
Secretaria

Tesoureiro

Vice Presidente

Marcelo Gomes de Oliveira
Secretario (Suplente)

Andelino José Pereira
Tesoureiro (Suplente)

Conselho Fiscal
e membros:

RECONHEÇO

RECONHEÇO

Emerson Rocha Sobrinho

Olexandro Rocha Sobrinho

Adão Mendes de Deus

Abelardo Mendes Mendes

José Carlos Rocha

Damião Marques de Brito

Alcimir Gomes de Souza

João Rollo Mauro

José Adilson Gomes de Souza

RECONHEÇO

Em

De acordo com
Legislação vigente.

SIDNEI ALVES DE ALMEIDA
ADVOGADO

OAB / MG - 75.335 - B

OAB / SP - 139870

RECONHEÇO VERDADEIRA A FIRMA SUBSCRITA RECONHEÇO VERDADEIRA A FIRMA SUBSCRITA
Francisco Rocha, Selma Margarida de Oliveira
Rocha, João Mendes de Deus

São João do Paraíso, 01 AGO 1997 de 19 São João do Paraíso, 01 AGO 1997 de 19

Em test. da verdade Em test. da verdade

RECONHEÇO VERDADEIRA A FIRMA SUBSCRITA

Samirio Marcos de
Oliveira

São João do Paraíso, 01 AGO 1997 de 19

Em test. da verdade

CARTÃO DE PAZ E NOTAS

39.540 - SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MG

CARTÃO DE PAZ E NOTAS

39.540 - SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MG

Carla da Paixão (filha) - CPF: 153.199.346-40

cinésio Carmo Torquato - CPF: 153.199.346-40

Avilino Antônio de Jesus - CPF: 502.489.926-34

Fone: (038) 824-1113

Carla da Paixão (filha) - CPF: 153.199.346-40

cinésio Carmo Torquato - CPF: 153.199.346-40

Avilino Antônio de Jesus - CPF: 502.489.926-34

Fone: (038) 824-1113

Carla da Paixão (filha) - CPF: 153.199.346-40

cinésio Carmo Torquato - CPF: 153.199.346-40

Avilino Antônio de Jesus - CPF: 502.489.926-34

Fone: (038) 824-1113

Carla da Paixão (filha) - CPF: 153.199.346-40

cinésio Carmo Torquato - CPF: 153.199.346-40

Avilino Antônio de Jesus - CPF: 502.489.926-34

Fone: (038) 824-1113

Carla da Paixão (filha) - CPF: 153.199.346-40

cinésio Carmo Torquato - CPF: 153.199.346-40

Avilino Antônio de Jesus - CPF: 502.489.926-34

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 367-3

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

J.C.N.

POLEGAR DIREITO

Damiano Marques de Brito

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 19.289.852 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/NOV/84

NOME DAMIÃO MARQUES DE BRITO

FILIAÇÃO Benjamin Marques de Brito
Alvina Vitória de Jesus

NATURALIDADE S.J. do Paraíso-MG DATA DE NASCIMENTO 20/FEV/1964

DOC. ORIGEM Salinas-MG/Berizal

CN: Lv. 03/Fls. 10/Nº 837

CPF 085 032 898 57

Antônio de Jesus DELEGADO TITULAR

ASSINATURA DO DIR. RICARDO-SSP-SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

Noel Maciel dos Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 23.313.664-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/FEV/84

NOME NOE MACIEL DOS SANTOS

FILIAÇÃO VALDEMAR MACIEL DOS SANTOS
E SEBASTIANA MARIA DA FOLHA

NATURALIDADE S. JOÃO DO PARAÍSO -MG DATA DE NASCIMENTO 15/DET/19

DOC. ORIGEM R. PARDO DE MINAS-MG

CN: S.J. PARAÍSO

CPF 117841928/21

ASSINATURA DO DIR. RICARDO-SSP-SP

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

69

ESTADO DE MINAS GERAIS PII2026-5
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Olerino Rocha Xavier
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL MG-12.236.537 DATA DE
EXPEDIÇÃO 03/04/2003

NOME:
OLERINO ROCHA XAVIER

FILIAÇÃO:
FRANCISCO ROCHA
MARIA XAVIER

NATURALIDADE:
SAO JOAO DO PARAISO-MG DATA DE NASCIMENTO
4/6/1981

DOC. ORIGEM: NASC. LV-5A FL-51V
SAO JOAO DO PARAISO-MG

CPF

PII-2026 *Juliano Rocha Xavier* 2.VIA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome:
OLERINO ROCHA XAVIER

Nº de Inscrição:
053583766-66

Data do Nascimento:
04/06/81



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE
PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo
nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura:
OLERINO ROCHA XAVIER

S
E
R
P
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 08/12/99

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 47.603.496-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/AGO/98

NOME VERONICA MENDES DE MOURA

FILIAÇÃO JOAO MENDES MEIRELES

E VERALUCIA GOMES DE MOURA

NATURALIDADE S. JOAO DO PARAISO -MG DATA DE NASCIMENTO 16/MAR/1989

DOC ORIGEM RIO PARDO DE MINAS-MG

SÃO JOAO DO PARAISO

CN: LV/A029/ELS.279 /N.01228/

FF 3638

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

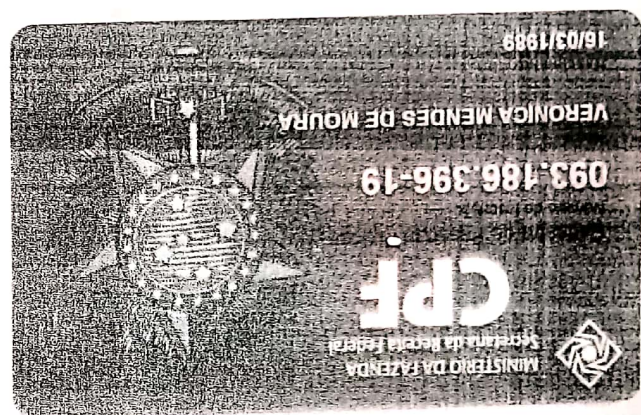
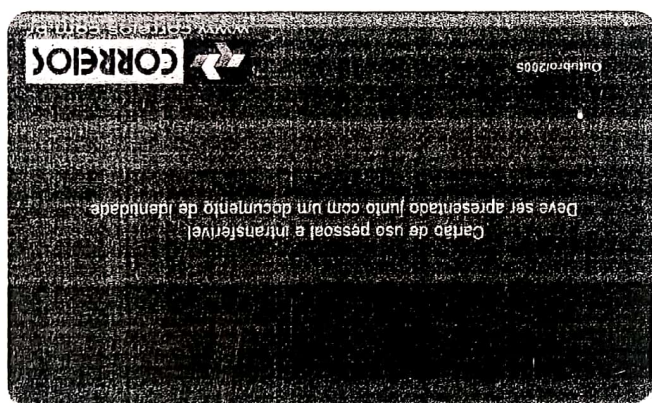
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

886-3

VERONICA MENDES DE MOURA

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MG-10.010.272

27/12/1994

MOACIR BORGES BRANDAO

MANOEL DA ROCHA BRANDAO

ANEZINA BORGES BRANDAO

DATA DE NASCIMENTO

3/11/1976

SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MG

CAS. LV-2A FL-46V

SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MG

1413/1.V

DEL. FRANCISCO EUSTAQUIO PARELLA

14/07/15 DE 2009/63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

110 740

50

MOACIR BORGES BRANDAO

1413/1.V

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

MOACIR BORGES BRANDAO

Nº de Inscrição

273777758-58

Data do Nascimento

03/11/76

Este documento é o comprovante de Inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

MOACIR BORGES BRANDAO

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 31/08/

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

69

ESTADO DE MINAS GERAIS PII2026-5

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-14.667.852 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/04/2003

NOME MANOEL DA ROCHA BRANDAO

FILIAÇÃO JOAO DA CRUZ BRANDAO

TILIA MADALENA DE JESUS

NATURALIDADE SAO JOAO DO PARAISO-MG DATA DE NASCIMENTO 6/5/1944

DOC. ORIGEM CAS. LV-2 FL-110

BERIZAL-MG

CPF

PII-2026

JULIO CEZAR GALANTEARIZ 1. VIA

LEI Nº 116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

INSCRIÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS

737345276-00

NOME COMPLETO MANOEL DA ROCHA BRANDÃO

NASCIMENTO 06.05.44

ASSINATURA

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTÃO E O DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF

399/0752-87

2.7-03/87

BANCO BADERINDUS DO BRASIL

SOCIEDADE ANÔNIMA

Edson 0092332-67000/5253

APROVADO POR INSTRUÇÃO NOTIMATIVA DO SRF

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

080.769.666-80

MARIA CLAUDIANA ROCHA

04/06/1986

Cartão de uso pessoal e intransferível

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão: Fevereiro/2004

CORREIOS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
MG-13.943.324 DATA DE
EXPEDIÇÃO 04/01/2002

NOME
ELIENE MACIEL DOS SANTOS

FILIAÇÃO
ELSON MACIEL DOS SANTOS
ROSA MARIA DE JESUS SANTOS

NATURALIDADE
SAO JOAO DO PARAISO-MG DATA DE NASCIMENTO 10/9/1982

DOS ORIGEM
NASC. LV-24A FL-49V
SAO JOAO DO PARAISO-MG

CPF
PII-1413 *Elis Maciel dos Santos* 1. VIA
JULIO CESAR CAVALCANTE ARIZ

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ESTADO DE SÃO PAULO PII 1413

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Elis Maciel dos Santos

